



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2018, p.111, c.4, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 2033/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 657/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Mário Covas Neto, Patrícia Bezerra e Quito Formiga, dispõe sobre o acompanhamento de intérprete de libras durante o pré-natal e o parto de gestantes com deficiência auditiva no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei.

A presente propositura visa assegurar que toda gestante que apresente deficiência auditiva terá o direito de solicitar um intérprete de libras para seu acompanhamento durante as consultas de pré natal e para realização do parto de sua criança no âmbito da Rede de Saúde Pública do Município de São Paulo, integrante do Sistema Único de Saúde- SUS.

O projeto é de grande relevância, pois além de facilitar a comunicação, também favorece a orientação das mães e acesso aos benefícios que lhes são de direito, visto que o acesso à informação, em cada órgão público é previsto em lei.

A legislação que assegura acessibilidade é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão (Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002).

Essa medida representa a possibilidade de se eliminar as barreiras de comunicação em qualquer situação, sobretudo em um dos momentos mais sublimes da vida humana.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 12/12/2018.

Amauri Silva (PSC) - Relator

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.